



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 1130 | 06 de Janeiro de 2020

12.JAN

PRAÇA NILO PEÇANHA
15 HORAS

DIVERSAS ATRAÇÕES +
VALESCA
SHOW PRINCIPAL

9ª PARADA DA
DIVERSIDADE
2020 • BARRA DO PIRAI - RJ

APOIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

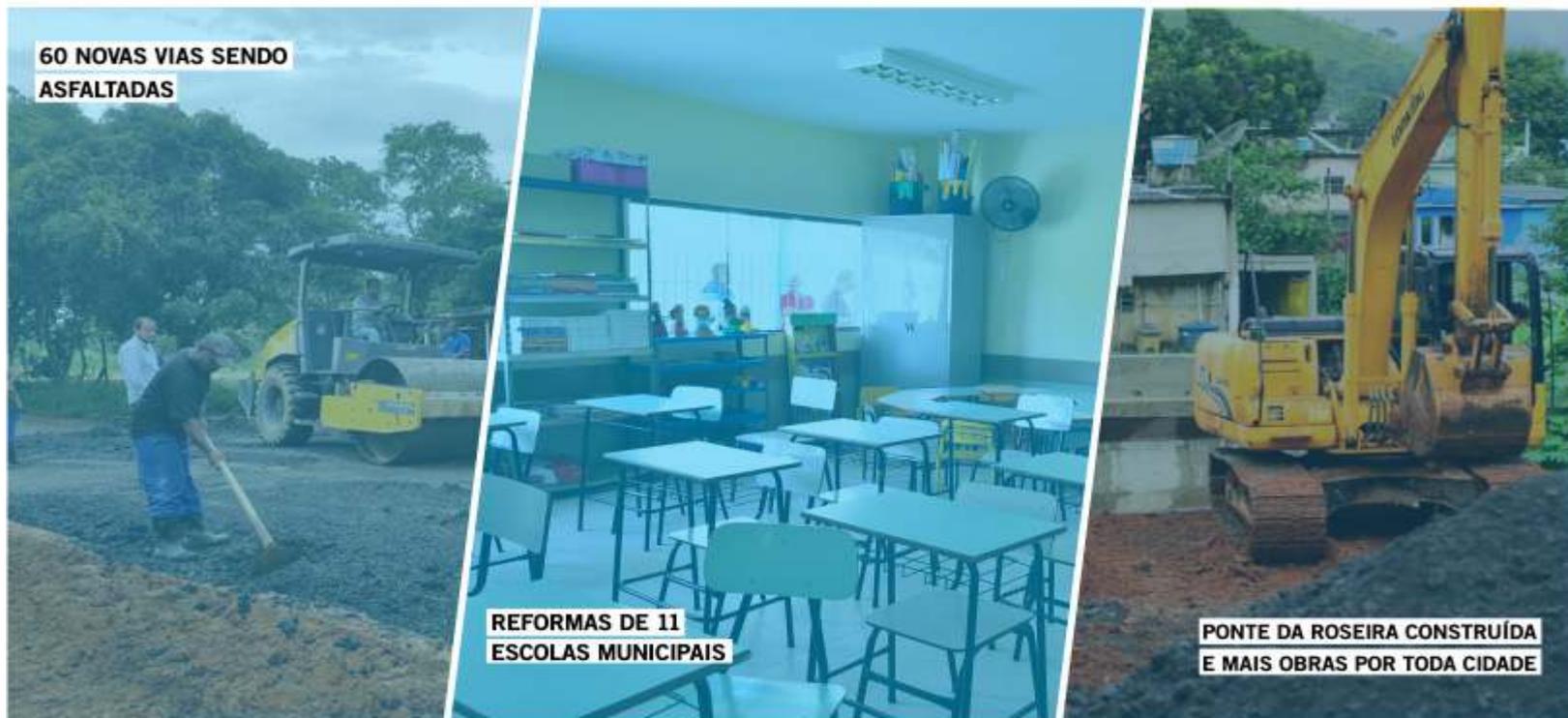
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Fundo de Previdência.....	13



IPTU 2019

BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os fins e efeitos legais, nos termos do item 11.1 do Edital nº 02/2019, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – para os cargos de **INSTRUTOR DE JIU JITSU, AUXILIAR DE JIU JITSU, INSTRUTOR DE FANFARRA, INSTRUTOR DE RAP e INSTRUTOR DE GRAFITE**, de que trata o Anexo I do referido, cujo anexo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

COLOCAÇÃO	CARGO: INSTRUTOR DE JIU JITSU	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	EMERSON LEANDRO DE PAULA	16
2º	LUCIANO VITORETTI	3
3º	CARLOS ROGERIO DA SILVA FERREIRA	3
4º	ERIVELTON DOMICIANO BREVES DE PAULA	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

COLOCAÇÃO	CARGO: AUXILIAR DE JIU JITSU	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	WILLIANS PINHEIRO	11
2º	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	11
3º	ANDRE LUIS DA SILVA SANT'ANA	7
4º	DOUGLAS CAMILO DE ALMEIDA	7
5º	LUIZA ADRIANA DE PAULA LIMA	6
6º	NATHAN TEIXEIRA MESQUITA	6
7º	LUCAS DE PAULA FERNANDES	6
8º	ELVIS DA SILVA BARBOSA	4
9º	THIAGO SILVA GUIMARÃES	3
10º	LUCAS ANTONIO DE SOUZA SOARES	3
11º	VINICIUS CUKIER	3
12º	JORGE WILCON GONÇALVES JUNIOR	0
13º	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS	0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COLOCAÇÃO	CARGO: INSTRUTOR DE FANFARRA	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	JORGE LUIZ VIEIRA AZEVEDO	90
2º	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	80
3º	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	70
4º	SIDNEY MAURICIO GONÇALVES	42,5
5º	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	41,5
6º	PAULO JOSÉ DA SILVA	41,5
7º	FLAVIO DO CARMO SILVA	41
8º	ALAN KARDEK DE SOUZA	40,5
9º	EDVALDO JOSE DA SILVA	40,5
10º	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA FELIPE	40
11º	HUGO FREITAS DE MESQUITA	40
12º	RICARDO ALVES DA SILVA CARDOSO	2
13º	HUGO FREITAS DE MESQUITA	1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COLOCAÇÃO **CARGO: INSTRUTOR DE RAP** **PONTUAÇÃO**

CLASSIFICADOS		
1º	MAXWEL DO NASCIMENTO TUBERTINI SANTOS	8
2º	RENAN LUCIO ALMEIDA	1
3º	EDILENE COSTA RAUKE	0
4º	THAUAN ALVES PEREIRA	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COLOCAÇÃO **CARGO: INSTRUTOR DE GRAFITE** **PONTUAÇÃO**

CLASSIFICADOS		
1º	LUIZ HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	40





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3223 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a alteração na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas, contida no Anexo I da Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, e na Estrutura Organizacional da Secretaria de Esportes e Lazer, contida na Lei nº. 2231 de 14 de junho de 2013 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado no Anexo I da Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, de modo a extinguir o cargo de Subsecretário de Obras, Nível DAS 5, passando a estrutura organizacional a vigor de acordo com o ANEXO I desta lei.

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 2º. da Lei Municipal nº. 2231 de 14 de junho de 2013, criando o cargo de Subsecretário Municipal de Esporte e lazer, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer compor-se-á de:

- I – Secretário – Nível APM;*
- II– Subsecretário – Nível DAS-5*
- III - Diretor de Departamento de Esportes e Lazer – Nível DAS-4;*
- IV – Diretor do Departamento de Desporto – Nível DAS-4*
- V - Diretor de Divisão de Esporte Amador – Nível DAS-2;*
- VI – Diretor de Divisão de Esporte Social – Nível DAS 2;*
- VII – Diretor da Divisão de Educação Física Escolar e Esporte Amador – Nível – DAS-2*
- VIII - Diretor de Divisão de Lazer- Nível DAS 2.*
- IX – Auxiliar – Nível DAS 1*
- X – Chefe da Divisão de Esporte Amador – Nível – DAI-4”*

Artigo 3º - As atribuições do Subsecretário Municipal de Esportes e Lazer passam a constar do artigo 3º- A, o qual neste ato é incluído na Lei Municipal nº. 2231 de 14 de junho de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A -O Subsecretário Municipal de Esportes e Lazer terá como funções: fazer a integração entre os departamentos, visando dar maior eficiência e eficácia aos serviços executados; coordenar a formulação de

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Políticas e Projetos de desenvolvimento do esporte e de atividades de lazer no município; supervisionar o cumprimento das determinações do Secretário; estabelecer intercâmbio com outras secretarias para planos e projetos que sejam correlatos; e acompanhar a execução das parcerias firmadas com terceiros, inclusive através de termos de cooperação ou convênios, propiciando e fiscalizando sua gestão.”

Artigo 4º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer passa a vigor de acordo com o ANEXO II desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-sea Lei Municipal nº 1044 de 07 de abril de 2006 e demais disposições.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 074/gp/2019
Projeto de Lei nº 230/2019
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS-5	COORDENADOR ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS	3
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1
DAS 3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE URBANISMO	1
DAS-2	ASSESSOR	1
DAS 1	AUXILIAR	3
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS CONTRATADAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1
TOTAL		19





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
NÍVEL		
APM	SECRETÁRIO	01
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	01
DAS4	DIRETOR DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	01
DAS2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	01
DAS2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE SOCIAL	01
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESPORTE AMADOR	01
DAS2	DIRETOR DA DIVISÃO DE LAZER	01
DAS1	AUXILIAR	04
DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	01
TOTAL		13

4



PORTARIA Nº001/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão de Licitação, para julgar e conduzir os processos Licitatórios, os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

Ailce Malfetano Mattos, matrícula 6296

Vice-Presidente:

Elaine de Oliveira Silva Nascimento matrícula 9638
Aline Carvalho de Lacerda Magalhães matrícula 3382

Membros:

1- Luiz Cláudio Paneto matrícula 3018
2- Ana Paula Nascimento, matrícula 3184
3- Alex de Castro Ribeiro matrícula 7505
4- Ana Christina Oliveira de Barros matrícula 9541

Art. 2º - Na ausência de qualquer de um membro assumirá interinamente a servidora abaixo:

1-Patrícia da Silva Manso matrícula 7650

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Sma/am/smg/ebmp

PORTARIA Nº002/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais números 125 de 19 de novembro de 2010 e 106 de 23 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na Modalidade de Pregão os servidores abaixo relacionados:

1 - Pregoeiros:

1º - Ailce Malfetano Mattos, matrícula 6296
2º- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães, matrícula 3382
3º - Ana Paula Nascimento, matrícula 3184
4º- Elaine de Oliveira Silva Nascimento matrícula 9638
5º- Ana Christina Oliveira de Barros Matrícula 9541

II- EQUIPE DE APOIO:

1- Luiz Cláudio Paneto matrícula 3018
2- Alex de Castro Ribeiro matrícula 7505
3- Simone de Souza Moreira dos Santos matrícula 3960

Art. 2º - Na ausência de qualquer de um membro da equipe de apoio assumirá interinamente a servidora abaixo:

1 - Maria Lucia Lopes de Moraes matrícula 6180

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Sma/am/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1011/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ENOCH SACCHI DE MELO – matr. 6221 e ANDERSON SEABRA NOVAES – matr. 6223, como Fiscais do Contratonº 044/2019, firmado com a empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, Processonº 3493/18, que tem como objeto a concessão para exploração serviços de rebocada, depósito, guarda e venda através de leilão de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos, removidos e/ou retirados de circulação de via abertas do município em decorrência de infração de trânsito, roubo, furto e demais infrações criminais ou em virtude de acidente automobilístico em atendimento a Lei Municipal nº 2822/17, conforme projeto básico.

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 575 e 845/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº14846/2019
smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO o Recurso impetrado pela empresa CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, conforme parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e decisão da Comissão de Licitação, laudas no processo administrativo nº 14.753/2019, referente à inabilitação na Concorrência Pública nº 004/2019, processo licitatório nº 11.023/2019.

Mário Reis Esteves - Prefeito

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: contratação do Show da cantora Valesca para apresentação no dia 12 de Janeiro de 2020, para apresentação na Praça Nilo Peçanha, no dia 12 de Janeiro de 2020, por aproximadamente 1h de duração.

EMPRESA: Showliana Produções Artísticas Eireli,
CNPJ: 27.072.583/0001-12.

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 06 de janeiro de 2020.

Frank Tavares Silva
Secretário Municipal de Comunicação Social

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 45 a 49, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 06 de janeiro de 2020.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 01.606.604/0001-49 E A

EMPRESA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI

CNPJ: 28.911.309/0001-52.

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2480/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Unid.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Albendazol 400 mg comp. c/ 1 comp. mastigável	25693	cx	PratiDonaduzzi	R\$ 1,19	R\$ 30.574,67
11	Deltametrina 0,2mg loção fr 100ml	5097	cx	Multilab	R\$ 5,84	R\$ 29.766,48
13	Itraconazol- 100 mg c/ 30 COMP	360	cx	Geolab	R\$ 31,09	R\$ 11.192,40
TOTAL DOS ITENS ACIMA (setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)					R\$ 71.533,55	

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 71.533,55 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 56/2019

Certifico que o servidor LEONI DE FÁTIMA AGUIAR DE OLIVEIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/10/1977 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00070/19-0, computando o período de contribuição total de 648 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 57/2019

Certifico que a servidora LUCRECIA RAPOZO BRAGA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/03/1989 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00133/19-1, computando o período de contribuição total de 2696 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 19 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício



ATO DE CONCESSÃO Nº 001/2020

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “d” e na CF, art. 40, §1º, III, alínea “b”;
CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0552/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para ao servidor JORGE GUERREIRO GARCIA, matrícula 1809, cargo de VIGIA a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “d” e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea “b”, na proporção de 64,853% incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, ou seja, o valor de R\$873,77 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº 002/2020

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “d” e na CF, art. 40, §1º, III, alínea “b”;
CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0600/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para o servidor JORGE DE MORAES, matrícula 2830, cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA Ba partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “d” e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea “b”, na proporção de 64,853% incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, ou seja, o valor de R\$873,77 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº003/2020

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “a” e EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 427/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora JORGE VIEIRA DA SILVA, MECÂNICO DE HIDRÔMETRO C, matrícula 0259, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.596,80 (mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), a partir da data de publicação, com fundamento EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº004/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso I, parágrafo 1º e na CF, art. 40, §1º c/c o art. 1º da EC70 nº70/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 7384/2017;

RESOLVE conceder a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora ANA MICHELI QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 6920, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação, fixando os proventos na razão de 32,804%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$376,48 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e 2431 de 13/08/2014 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva



ATO DE CONCESSÃO Nº 005/2020

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CF, art. 40, §1º, III, alínea "b";
CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0517/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para a servidora LEONI DE FÁTIMA AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 3091, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b", na proporção de 81,123% incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, ou seja, o valor de R\$ 1092,96 (mil e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 001/2020

Considerando tudo o que consta no processo nº 0552/2019;

Fica fixado em R\$ 873,77 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para JORGE GUERREIRO GARCIA, matrícula 1809, cargo de VIGIA, a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b", na proporção de 64,853%, incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, com os valores abaixo fixados:

Vencimento atribuído ao cargo de VIGIA, de acordo com Lei Municipal nº 326 de 28/04/97.....R\$ 998,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 349,30

Total da remuneração.....R\$ 1.347,30

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.....R\$ 1745,07

Salário base, na razão de 64,853%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$ 647,24

Triênio, na razão de 64,853%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$ 226,53

Valor dos proventos.....R\$ 873,77

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº 006/2020

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0377/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora NORMA SUELI FREIRE QUINTANILHA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 2220, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$ 4.441,53 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), a partir da data de publicação, com fundamento EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 002/2020

Considerando tudo o que consta no processo 600/2019;

Fica fixado em R\$ 873,77 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para JORGE DE MORAES, matrícula 2830, cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA B, a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b", na proporção de 64,853%, incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, com os valores abaixo fixados:

Vencimento atribuído ao cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA B, de acordo com Lei Municipal nº 326 de 28/04/97.....R\$ 998,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 349,30

Total da remuneração.....R\$ 1.347,30

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.....R\$ 2.642,43

Salário base, na razão de 64,853%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$ 647,24

Triênio, na razão de 64,853%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$ 226,53

Valor dos proventos.....R\$ 873,77

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº003/2020

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0427/2019;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, para a servidora JORGE VIEIRA DA SILVA, MECÂNICO DE HIDRÔMETRO C, matrícula 0259, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.596,80 (mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de MECÂNICO DE HIDRÔMETRO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97.....R\$998,00

Triênio no valor de 60% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 598,80

Total da remuneração.....R\$ 1.596,80

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 004/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso I, parágrafo 1º e na CF, art. 40, §1º c/c o art. 1º da EC 70/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 7384/2017;

FIXA o valor de benefício de R\$R\$376,48 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora ANA MICHELI QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 6920, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação, fixando os proventos na razão de 32,804%, sobre a remuneração, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, com os valores abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 998,00

Triênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 149,70

Total da remuneração.....R\$ 1.147,70

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.....R\$ 2.593,94

Salário base, na razão de 32,804%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$ 327,38

Triênio, na razão de 32,804%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$ 49,10

Valor dos proventos.....R\$376,48

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de agosto de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 005/2020

Considerando tudo o que consta no processo nº0517/2019;

Fica fixado em R\$1092,96 (mil e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para LEONI DE FÁTIMA AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 3091, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b", na proporção de 81,123%, incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, com os valores abaixo fixados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com Lei Municipal nº 326 de 28/04/97.....R\$998,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$349,30

Total da remuneração.....R\$1.347,30

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.....R\$2.401,51

Salário base, na razão de 81,123%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$809,60

Triênio, na razão de 81,123%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$ 283,36

Valor dos proventos.....R\$1092,96

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº006/2020

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0377/2019;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, para a servidora NORMA SUELI FREIRE QUINTANILHA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 2220, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4.441,53 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97.....R\$2.961,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.480,51

Total da remuneração.....R\$ 4.441,53

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



#ORGULHO PARA TODOS

Barra do Piraí sobe no
ranking de município
BOM PAGADOR

